

TEXTO PADRÃO DE INTRODUÇÃO PARA DILIGÊNCIA:

Se a obra for continuidade:

Senhor(a) Gestor(a).

Com base na Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, e na Resolução nº 06, de 18 de abril de 2024 Apresentar os seguintes documentos para a solicitação de repactuação da obra:

Se a obra for concluída:

Senhor(a) Gestor(a).

Com base na Resolução nº 15, de 15 de agosto de 2024, apresentar os seguintes documentos para a solicitação de repactuação da obra:

Lembrar:

- **Na diligências deve: colocar o texto de introdução acima e listar as pendências da seguinte forma: numerar o item, colocar o nome do item, descrever o problema verificado e descrever como o documento deve ser apresentado ou solução;**
- **Se documento necessita de correção ou complementação: sempre descrever no início do item o problema verificado com detalhes e depois a solução necessária.**
- **Se documento está correto: não é listado nas diligências;**

TEXTO PADRÃO PARA OS DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM ENVIADOS:

Se a obra for continuidade:

I - **Documento de propriedade do terreno:** na forma de certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, com data recente (até 12 meses de expedição) e com informações atualizadas, sendo alternativamente admitidas as possibilidades previstas no § 2º do art. 26 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023; Ressalta-se que a descrição do imóvel contida no documento de propriedade deve ser compatível com a planta de situação pactuada, disponibilizada na obra aprovada no módulo PAR (se o pacto for por meio de Termo de Compromisso) ou Convênio, caso não seja, enviar nova planta de situação do imóvel. Caso não possua o documento de propriedade no momento, pode apresentar a Declaração de Posse, conforme modelo disposto no Anexo V da Resolução nº 06, de 18 de abril de 2024 (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/publicacao-da-resolucao-no-06-de-18-de-abril-de-2024.pdf/view>).

II - **Laudo técnico de engenharia emitido há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de envio ao FNDE**, em conformidade com a NBR 13752/1996 - Perícias de Engenharia na Construção Civil e NBR 16747/2020 – Norma Técnica de Inspeção Predial, indicando: o percentual físico executado, os macro serviços executados e suas condições físicas, problemas observados (restrições executivas e inconformidades não sanadas do SIMEC, soluções e providências, danos, patologias, etc), as condições de estabilidade estrutural e de habitabilidade da edificação e o atestado da viabilidade técnica para a retomada da obra inacabada. É importante conter um número ampliado de fotografias datadas e legendadas, garantindo maior detalhamento da edificação. O Documento deve ser assinado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil/Arquiteto com CREA/CAU); **Modelo de Laudo:** https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-da-educacao/media-1/ModelodeLaudodeVistoriaMP1174_20230901.docx

III - **Planilha orçamentária com valores atualizados** planilha orçamentária com valores atualizados para a sua conclusão, de acordo com o ano de pactuação da obra ou do serviço de engenharia, observado o disposto no Anexo I da Lei nº 14.719, de 2023, que contemple todos os serviços desde a retomada até a sua conclusão, inclusive os custos de demolição e refazimento de serviços perdidos, nos termos do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; **Modelo de Planilha:** https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-da-educacao/media-1/ModeloPlanilhaRepactuaaoMP1174Retomada4S_verso2015.xlsx

IV - **Cronograma físico-financeiro**, compatível com nova planilha orçamentária da repactuação;

V – **Para as obras inacabadas com metodologia inovadora**, para as obras e serviços de engenharia inacabados, estudo de viabilidade da reprogramação do projeto que utilizou a metodologia construtiva inovadora para a metodologia construtiva convencional acompanhado de justificativa fundamentada, quando for o caso;

VI - **Para as obras e serviços de engenharia inacabados**, estudo de viabilidade da reprogramação do projeto de obra com a proposição de alterações no projeto básico, quando for o caso, acompanhado de justificativa fundamentada conforme disciplinado em normas complementares do FNDE, vedada a descaracterização do objeto pactuado; e

VII - **Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica**, indicando no campo da atividade a elaboração do laudo técnico, emitida pelo mesmo profissional que fez o laudo técnico;

VIII - **Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica**, indicando no campo da atividade a elaboração do orçamento, emitida pelo mesmo profissional que fez o orçamento;

Se a obra for concluída:

<https://www.youtube.com/watch?v=qjHBRIUJpgk><https://www.youtube.com/watch?v=qjHBRIUJpgk>

I - **documento de propriedade do terreno**: na forma de certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, com data recente, até doze meses de expedição, e com informações atualizadas, sendo alternativamente admitidas as possibilidades previstas no art. 26, § 2o, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU no 33, de 30 de agosto de 2023;

II - **laudo técnico de engenharia** emitido há menos de cento e oitenta dias da data de envio ao FNDE, em conformidade com a NBR 13752/1996 - Perícias de Engenharia na Construção Civil e NBR 16747/2020 - Norma Técnica de Inspeção Predial, acompanhado da respectiva assinatura e **Anotação/Registro de Responsabilidade técnica**, contendo: percentual físico executado, fotografias datadas e legendadas, macrosserviços executados e suas condições físicas, problemas observados (restrições executivas não sanadas no Simec, danos, patologias, etc.), condições de estabilidade estrutural e de habitabilidade da edificação, de modo a atestar a efetiva conclusão da obra, devendo ser observado como parâmetro o Modelo de Laudo disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-da-educacao/media-1/ModelodeLaudodeVistoriaMP1174_20230901.docx

III - **contrato** celebrado com empresa executora pela continuidade e conclusão da obra, acompanhado da respectiva **ordem de serviço**;

IV - **notas fiscais** compatíveis com o contrato celebrado, datadas e assinadas, que demonstrem os serviços executados na continuidade e conclusão da obra; e

V - **Termo de Recebimento Provisório da Obra e/ou Termo de Recebimento** Definitivo da Obra.